

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 08 de julho de 2026

**VANDER PATRICIO**

Prefeito Municipal

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Protocolo 1825702**

## Portaria

### PORTARIA Nº 374/2026

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no processo nº 002974/2026, que o servidor **DIONE JOSÉ**, vem requerer licença para tratar de interesse particular;

**CONSIDERANDO** que o pedido formulado encontra respaldo no art. 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008 - Estatuto dos Servidores do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica autorizado o servidor público efetivo **DIONE JOSÉ**, matrícula nº 003549, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, o afastamento do cargo para tratar de interesse particular nos termos do art. 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008.

**Art. 2º** - O afastamento será sem remuneração e pelo prazo de 01 (um) ano com início a partir do dia 29 de julho de 2026, devendo o servidor licenciado retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia 29 de julho de 2027.

**Art. 3º** - O servidor licenciado não poderá desistir da licença autorizada antes de transcorrido o prazo de 01 (um) ano, conforme o art. 121, § 2º da Lei Complementar nº 001/2008.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 08 de julho de 2026.

**VANDER PATRICIO**

Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 1825160**

## Termos

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Processo Requerimento Administrativo nº 002895/2026.**

I - O **MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, com sede na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vander Patrício, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1xx.xxx.6 SSP ES e CPF nº 0xx.xxx.xxx-x4, eleito para o quadriênio 2025/2028 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.492.062/0001-72, com sede na Rua Elias Estevão Colnago, s/nº, Centro, Itarana/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Vanessa Arrivabene, brasileira, residente na Rua José Colnago, nº 720, Centro, Itarana/ES, portadora do RG nº 1.xxx.xx3-ES e CPF nº 0xx.xxx.xxx-x1 e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA - FMATRI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.475.478/0001-00, com sede administrativa na Rua Pascoal Marquez, Centro, Itarana/ES - CEP 29.620-000, neste ato representado legalmente pelo Sr. Ismar Luiz Follador, brasileiro, casado inscrito no CPF nº 1xx.xxx.xxx-x1 e portador do RG nº 1xx.xx3 - SSP/ES, dão por encerrado o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, sem ressalvas**, o pagamento da quantia no valor de **R\$ 9.500,50 (nove mil e quinhentos reais e cinquenta centavos)**, referente aos serviços prestados pelo Hospital São Braz ao município de Itarana/ES, para procedimentos como: curativo, inalação, administração de medicamentos em atenção básica, dentre outros, no mês de março de 2026, em razão da inexistência de formalização contratual. A contratação não foi firmada por se tratar de uma demanda em trânsito judicial para acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto o empenho, a liquidação e o pagamento do valor de **R\$ 9.500,50 (nove mil e quinhentos reais e cinquenta centavos)**, à título de indenização, em favor da **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA - FMATRI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.475.478/0001-00, referente aos serviços prestados pelo Hospital São Braz ao município de Itarana/ES, para procedimentos como: curativo, inalação, administração de medicamentos em atenção básica, dentre outros, no mês de março de 2026, em razão da inexistência de formalização contratual. A contratação não foi firmada por se tratar de uma demanda em trânsito judicial para acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é de **R\$ 9.500,50 (nove mil e quinhentos reais e cinquenta centavos)**, devidos à Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana - FMATRI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.475.478/0001-00, com as seguintes rubricas financeiras: Prefeitura Municipal de Itarana/ES, Dotação Orçamentária: 060003.1030200082.030 - REPASSE FINANCEIRO A REDE CREDENCIADA AO SUS - FMATRI; Elemento de Despesa 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES; Ficha 0000053; Fonte: 160000009999 - Fundo Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA**

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, **sem ressalvas**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca do Município de Itarana/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O **MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES).

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma

Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itarana/ES, 08 de julho de 2026.

**VANDER PATRÍCIO**

Prefeito Municipal de Itarana/ES

**FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA - FMATRI**

Ismar Luiz Follador

CPF nº. 1xx.xxx.xxx-x1

**VANESSA ARRIVABENE**

Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Protocolo 1825727**

**Jaguaré**

**Portaria**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**

Estado Do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 775, DE 07 DE JULHO DE 2026**

**“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família”**

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE**

**JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Jaguaré, Lei nº 683/2006.

**CONSIDERANDO** que os servidores do Município de Jaguaré-ES são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social como sistema contributivo previdenciário oficial para a concessão de benefícios, aposentadoria e pensão.

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor, atestado médico e anuência da Secretaria Municipal de Administração, constante no Processo Administrativo nº 3094/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,**

por um período de 30 (trinta) dias, a **VALERIA FERNANDES**, matrícula nº 006316, estatutária, OFICIAL ADMINISTRATIVO, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, concedida através da Portaria nº 623/2026, a partir de 07 de junho de 2026.

**Art. 2º** Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte seis (07.07.2026).

**Marcos Antônio Guerra Wandermurem**  
**Prefeito**

**Protocolo 1825722**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**

Estado Do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 780, DE 08 DE JULHO DE 2026**

**“Dispõe sobre Abertura de Processo de Sindicância e dá outras providências”**

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE**

**JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública